# LEI Nº 1.014

DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2012 aprovou por 05 (cinco) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 076/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), necessários para a Construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTVO | | |
| 02.08 | Departamento de Desenvolvimento e Ação Social | | |
| 02.08.01 | Divisão CRAS | | |
| 08.244.0043.1285.0000 | Construção do CRAS | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | |
| 0.01.00 | Fonte de Recursos | R$ | 430.000,00 |
| | VALOR | R$ | 430.000,00 |

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de Cota-Parte Royalties (5%).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 01 de Setembro de 2012.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 28 DE SETEMBRO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal